

5/ps Pitangueiras
n.º 1 do livro
n.º 10.
Assis



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 928, DE 9 DE MAIO DE 1.962.

Dispõe sobre criação de escola primária.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

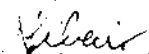
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

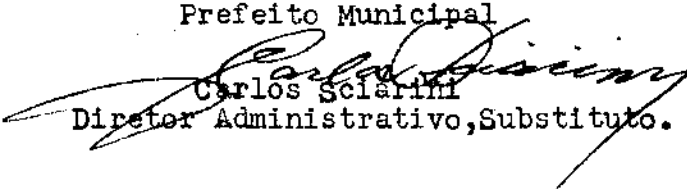
Artigo 1º - Fica criada e localizada na Fazenda Pitangueiras, deste Município, uma escola primária mista.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente, se necessário.

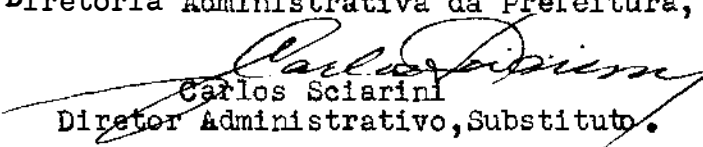
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 9 de maio de 1.962.


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 9 de maio de 1.962.


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.